

PORTARIA nº 023/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora LYDIA AMELIA VILELA.

A **Presidente do Quatis Prev**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 124 de 04 de março de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LYDIA AMELIA VILELA**, portadora do CPF nº **xxx.510.xxx-20**, no cargo de Cozinheira, Nível I, Padrão A, nomeada através da Portaria nº 157 de 15/10/2003, investida e empossada em 21/10/2003, sob a matrícula nº **8208**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, e art. 44 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, **COM PARIDADE (em parcelas distintas) e Integralidade**.

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei Municipal nº 1.291 de 01/04/2024	R\$ 1.857,99
TOTAL			R\$ 1.857,99

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §2º do Art. 44 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de **01/05/2024**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 30 de abril de 2024.



KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE